

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.620/2024 20 de junho de 2024

Mensagem 57/2024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 492.818,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 492.818,93 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do	Funcional	Categoria	Recurso	Valor da
	Programa	programática	Econômica		Dotação
02.09	LEI ALDIR BLANC	13.392.0010.1.462	3.3.90.36.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00	1700 1700	70.500,00 422.318,93
				Total	492.818,93

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme preconiza a Lei Federal nº. 14.399, de 8 de julho de 2022-LEI ALDIR BLANC.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2024.

Sanção no Verso

EDUARDO (IMA SANTANA DE AVILA PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA

NILTON GERALDO BATISTA DA SILVA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/__/__ Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1794